



A controversa desoneração da folha

20 de janeiro de 2022

A controversa desoneração da folha

“Nothing is so permanent as a temporary government program”
Milton Friedman

Por Gabriel Barros¹ (Economista-chefe RPS Capital)

20 de janeiro de 2022

Há uma década, pelo menos, o país busca formas de reduzir o custo tributário sobre o trabalho, razão pela qual tem sido comum a ampliação e prorrogação de um programa que nasceu temporário e focalizado, mas como quase toda política pública onde seus beneficiários ou grupos de interesse são minimamente organizados, tornou-se permanente. A desoneração da folha, formulada inicialmente para atender 4 setores, avançou para 25 e chegou a alcançar 56 setores econômicos. Atualmente, 17 setores são beneficiados, ao custo de **R\$7,4 bilhões** por ano.

Desde que foi instituída, em 2011, produziu ônus fiscal superior a **R\$126 bilhões**. Apesar de inúmeros estudos econômicos aplicados (enumerados abaixo) demonstrarem que esta desoneração é não apenas cara como ineficiente, inábil para preservar empregos e ampliar a produtividade, tem ocorrido uma sistemática prorrogação. Enquanto uma reforma tributária de qualidade não for prioridade, seguiremos aprofundando a ineficiência e desperdício dos recursos públicos com políticas caras e ineficientes.

De forma ampliada, diante de volume superior a **R\$365 bilhões** em renúncias fiscais estimadas para 2022, cuja avaliação de custo-benefício é marginal e precária, aprimorar o regime tributário e o gasto indireto efetivado por meio de regimes especiais de tributação deveria ser uma prioridade. Se o fizermos com prudência, pode ainda gerar externalidade positiva para o anêmico PIB potencial do país.

Breve síntese de estudos aplicados sobre a desoneração da folha de pagamentos:

→ **AFONSO, José Roberto; BARROS, Gabriel Leal de. (2013)**: Os autores destacam os efeitos

negativos da expansão da desoneração para as contas da previdência social e para o déficit público, colocando em perspectiva a sistemática revisão das projeções de renúncia fiscal em resposta ao avanço dos setores beneficiados. A carência de conformidade na publicação dos dados foi ainda identificada como um obstáculo para a avaliação tempestiva dos resultados do desenho da política pública.

→ **ANSILIERO, Graziela; ALVES, Leonardo; LUIS, Rangel; PAIVA, Henrique; STIVALI, Matheus; BARBOSA, Edvaldo Duarte; SILVEIRA, Fernando Gaiger. (2008)**: O estudo concluiu que a premissa das três principais linhas de defesa para políticas de desoneração da folha, a queda da formalidade em todo o país, não ocorreu no Brasil. Os autores afirmam que o impacto sobre a formalidade, renda e desigualdade de políticas de desoneração são controversos na literatura, destacando que sua focalização pode produzir efeitos indesejáveis como a subnotificação de salários e incentivos para alterar a composição do fator capital e trabalho na produção.

→ **BAUMGARTNER, Eric. (2017)**: O autor estima que a desoneração aplicada no Brasil teve efeito de apenas 4,2% sobre o nível de emprego. Apesar do efeito quantitativamente maior que zero, o autor não o classifica como positivo em razão tanto de seu marginal impacto quanto pelo custo por emprego gerado ser (de R\$ 79 mil/ano) substancialmente maior do que o Simples Nacional (R\$ 2,8 mil/ano). A título ilustrativo, a criticada renúncia fiscal com a Zona Franca de Manaus tem custo equivalente a R\$ 191 mil/ano. Quando estimado o efeito da desoneração por setor e função NCM dos produtos, não há evidência de efeito sobre o nível salarial.

¹ A carta contou com o apoio do time de pesquisa macroeconômica da RPS Capital, composto pelos trainees **Enzo Simões** (PUC-SP) e **Bruna De Marchi** (USP)

→ **BAUMGARTNER, Erick; CORBI, Raphael; NARITA, Renata. (2020):** A despeito da desoneração introduzida pelo “Plano Brasil Maior” reduzir a carga tributária sobre folha em 51%, os autores encontram resultados pouco efetivos para a criação de empregos em mercados concentrados, contexto em que as empresas absorvem os subsídios em forma de maior lucratividade. Já em mercados relativamente pouco concentrados, o efeito sobre o nível de empregos é significativo, apesar da ausência de impacto sobre os salários.

→ **GARCIA, Felipe; SACHSIDA, Adolfo; CARVALHO, Alexandre Xavier Ywata de. (2018):** O estudo aponta que não há evidências robustas de efeitos reais positivos da política de

desoneração ao longo do tempo, tampouco quando se controla pelo porte das empresas. Os autores afirmam que a geração de empregos não se consolidou e que a correlação entre a desoneração e a performance do mercado de trabalho é baixa.

→ **PINTO, Vilma da Conceição; AFONSO, José Roberto; BARROS, Gabriel Leal de. (2014):** O estudo aponta que o custo médio por vínculo desonerado (per capita) é substancial e bastante heterogêneo entre os setores beneficiados. Os autores apontam que o ônus fiscal da desoneração é maior em resposta à inclusão de setores cujo desenho original da renúncia é inadequado, fato que amplifica sua ineficiência. Para alguns setores econômicos, o efeito final foi o contrário do pretendido, tendo ocorrido oneração e elevação da carga fiscal.

Referências Bibliográficas:

AFONSO, José Roberto; BARROS, Gabriel Leal de. Título: **Desoneração da Folha: Renúncia Revisitada**. Publicado em: Setembro de 2013. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/11698?locale-attribute=en>

ANSILIERO, Graziela; ALVES, Leonardo; LUIS, Rangel; PAIVA, Henrique; STIVALI, Matheus; BARBOSA, Edvaldo Duarte; SILVEIRA, Fernando Gaiger. Título: **A Desoneração da Folha de Pagamentos e sua Relação com a Formalidade no Mercado de Trabalho**. Publicado em: Junho de 2008. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4913#:~:text=TD%201341%20%2D%20A%20Desonera%C3%A7%C3%A3o%20da,Formalida-de%20no%20Mercado%20de%20Trabalho&text=A%20desonera%C3%A7%C3%A3o%20da%20contribui%C3%A7%C3%A3o%20patronal,do%20debate%20sobre%20previd%C3%Aancia%20social.

BAUMGARTNER, Eric. **A Desoneração da Folha Salarial e seu Efeito sobre o Mercado de Trabalho no Brasil**. Publicado em: 2017. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12138/tde-28092017-104436/pt-br.php>

BAUMGARTNER, Erick; CORBI, Raphael; NARITA, Renata. Título: **Payroll Tax, Employment and Labor Market Concentration**. Publicado em: Outubro de 2020. Disponível em: https://www.google.com/url?q=https%3A%2F%2Fwww.dropbox.com%2Fs%2Fi95hgk1x4m1unn5%2FBFCN_payroll_tax_labor.pdf%3Fdl%3D0&sa=D&sntz=1&usq=AFQjCNEUpoMVsn1L1C5_U1U7uTpOxfGn9A

GARCIA, Felipe; SACHSIDA, Adolfo; CARVALHO, Alexandre Xavier Ywata de. Título: **Impacto da Desoneração da Folha de Pagamentos sobre o Emprego: Novas Evidências**. Publicado em: Janeiro de 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=32196:td-2357-impacto-da-desoneracao-da-folha-de-pagamento-sobre-o-emprego-novas-evidencias&catid=411:2018&directory=1.

PINTO, Vilma da Conceição; AFONSO, José Roberto; BARROS, Gabriel Leal de. Título: **Avaliação Setorial da Desoneração da Folha de Salários**. Publicado em: Fevereiro de 2014. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/11694>